

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial

LEI Nº19.562, de 08 de dezembro de 2025.

**DENOMINA TENENTE JOSÉ
HERTZ VIANA A SEDE DO
BATALHÃO DE
POLICIAMENTO DE RONDAS E
AÇÕES INTENSIVAS E
OSTENSIVAS – BPRAIO
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO
DE CARIRIAÇU.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Tenente José Hertz Viana a sede do Batalhão de Policiamento de Rondas e Ações Intensivas e Ostensivas – BPRAIO localizada no Município de Caririçu.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Deputado Davi de Raimundão